



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 342/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.631/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Sra. **Alana Monteiro Gonçalves Santos**, inscrita no CPF sob n.º 031.586.635-70, documento de identidade n.º 09.854.668-63 SSP/BA, residente na Av. Abelardo Nina Rocha, s/n, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação n.º 092/2021** e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 342/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 8.7 do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 342/2021 firmado em 22 de dezembro de 2021, acrescentando serviços e proporcionalmente o valor conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e valores ao Contrato firmado entre as partes em 22/12/2021, que objetivando a prestação de serviços de sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, destinados a pacientes deste Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços perfazendo o valor total de R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais), conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Serviços	Unid.	Quantidade e Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
Procedimentos de sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município	Sessões	113	62,00	7.006,00
Valor Total do Aditivo				7.006,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2260 – Gestão do SUS
Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de novembro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Município de Urandi

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40

CONTRATANTE

Alana Monteiro Gonçalves Santos
Sócia

SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA

CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: